

Munic. e - 1845 - Fols
Oryphaos - Da Villa de San José. Esc. P. P. P.

Theresa Marianna de Jesus " Falecida

Antonio José da Silva Pacheco, e
testamentário e Inventario.

Autos de inventario

Acto de Nascimento do filho
de Antonio José da Silva Pacheco
e de Theresa Marianna de Jesus
em 18 de Setembro de 1845
na Villa de San José, Comar-
ca do Sul da Província de
Santa Catharina, em lo-
sar de residência do fidei-
comissário e Oryphaos o-
bridade da Luiz Ferreira de
Nascimento e Filho, aonde
se escreveu de que cargo
abaixo nomeado e apigue-
do em, e ali se achava
presente o inventarian-
te Antonio José da Silva Pa-

desfilou a ~~baixa~~ aquem elle
guia em ~~as~~ d'apetição
disarte ~~para~~ d'apetição
ram, isto ~~em~~ Santos Euan-
gelhos, e o cargo do qual the-
encarregado que bem ver-
dadeiramente sepe ascrip-
ta do presente ~~invenção~~
ria todos os ~~luros~~ que fica-
rão por ~~falecimento~~ de The-
rera Marianna de ~~seu~~,
apim ~~com~~ ~~movido~~ ~~seu~~mo-
vimento, e ~~der~~ ~~aix~~, ouro, pra-
ta jóias ~~dividas~~ que se the-
devão, e ~~ficare~~ ~~devendo~~ ~~por~~-
is ~~erigituras~~, ~~creação~~ ~~ou~~
apartos ~~particulares~~, com-
para ~~legue~~ ~~dispar~~ ~~so~~ ~~de~~ ~~ofe~~
der ~~por~~ ~~della~~ ~~unabicia~~ ~~della~~
perder ~~aparte~~ que ~~por~~ ~~di~~-
vinto ~~the~~ ~~unabicia~~ ~~apertem~~-
cer: e ~~outro~~ ~~sim~~ ~~declarar~~
o dia ~~um~~ ~~anno~~ ~~urgue~~ ~~a~~-
dicta Therrera Marianna de
ferro, ~~falecia~~, se ~~com~~ ~~tentamen~~
to ~~ou~~ ~~ou~~ ~~elle~~, ~~equanto~~ ~~fi~~-
lhos ~~ou~~ ~~herdeiros~~ ~~the~~ ~~ficará~~,
declarando-os ~~por~~ ~~seus~~ ~~no~~-
mes, ~~citados~~, ~~idades~~, ~~exce~~
bido ~~por~~ ~~elle~~ ~~dito~~ ~~juramen~~-
to ~~debaixo~~ ~~de~~ ~~ouros~~ ~~de~~ ~~cla~~-

do mesmo de lá, que a-
 dita Theresia de lá, uma
 defensora falecida, da vida
 presente, no dia vinte e cin-
 co do mês de Novembro des-
 te presente anno, confes-
 soume testamento, que
 o presente, e o dia ante
 vai junto por traslado, sem
 deixar filhos alguns, insti-
 tuindo nelle por sua uni-
 versal herdeira a senhora
 Marianna de Jesus, sua
 irmã, mulher do le visen-
 tario, como relata em
 sua dita petição, bem
 como o bens da dita fale-
 cida o taria todos descrip-
 ta do presente inventa-
 rio sem occultar coisa
 alguma que elle perten-
 ça. E do que para contar
 mandou o juiz levar
 este auto, para manda-
 do para ser um notifica-
 dor os avaliadores para
 hiran avaliar o bens, e
 seguir os mais termos do
 dito termos ultteriores
 do inventario. Eu Joa-
 q deigo do inventario, cas-

do inventaria, e apiquem
confui... e...
do inventaria...
ber... e... Eu sou
Francisco D'Almeida e Pácor,
Exerindo que os... e apiquem
Luz... e...
Luz...

João Francisco D'Almeida e Pácor.

Título de herdeiros

José Maria de Jesus,
herdeiro instituído a Casa
da casa e tutório José da
Silva Pacheco.

Mr. Sir John M. C. Brydges

Diz Antonio J. da S.^a Pacheco, J.^o Coloca de sua m.^a
 Josefa Marianna de Jesus, que falleceu Thaisa Ma-
 rianina de Jesus, Compo Suborne Testamento e ta-
 bella inventario ann.^o do sup.^o por sua universal
 Thirdeira, ep.^a que o sup.^o e ta m.^a proce. do test.^o da S.
 Fallecido item de legiti. fizes suas disposicoes, qua-
 della inventario J.^o Luiz fize Riqueza a V.^a que
 deferinda as sup.^o e sua m.^a do test.^o Synopse
 nos termos della prapondada e mandado J.^o Terom
 notificados os Audiadores J.^o Terom abetiam
 os ditos bens J.^o M.^a

Juro e Lavrosse
a auto respectivo P.A.V. Liza Serrão
com. Como requer Mander como K. quer
Por de J. por 4 de
10267. de 1843 — C. A. J.

George Harrison J. Parker

Tratado do testamento
 de seus termos, em que fale-
 ceo Theresa Mariaanna
 de Jesus, do qual ofuo the
 or verbo ad verbum he
 o seguinte

Jesus, Maria, Jose. Eu no-
 me da Santissima Trin-
 dade, Padre Filho, e Espi-
 rito Santo tres Pessoas
 distintas e hum so Deus
 verdadeiro e unico eu
 Theresa Mariaanna de
 Jesus, hum verdadeira-
 mente creio como fidei
 Christã, em cuja fidei
 nho vivido e pronto a
 morrer. Tenho deter-
 minado fazer o meu
 testamento e ultima
 vontade, que ofaco pe-
 la maneira seguinte.
 Primariamente enco-
 mendo a minha alma
 a Deus Nosso Senhor, que
 criou e criou com opre-
 cion e sangue de seu Uni-
 genito Filho Senhor
 nro e quem peço orago
 e ajuda mui Maria

Maria Santissima inter-
ceda pela minha alma
quando deth. mundo par-
tir vá gozar daben aver-
tuença para que foi
criada = Declaro que sou
natural desta Provincia
baptizada na Igreja Mo-
trix desta Villa de San Jo-
sé, filha legitima de An-
tonio de Souza Trancos
e sua mulher Maria
Rosa de Jesus, ambos já
fallecidos, e que fui ca-
sada com o fallecido Jo-
ão Soares, de cujo ma-
trimonio não tive fi-
lhos, e por isso que não
tenho herdeiros forço-
ros = Soucio para me-
us testamentarios am-
bañados Antonio Jo-
sé da Silva Pacheco, avun-
ther deste minha ir-
mã Josefa Marianna
de Jesus, e o outro
Antonio Garcia, a qua-
es por isso e rogo queiraõ ac-
ceitar a minha testa-
mentaria, e cumprir
as minhas disposições



disposições, como se a
declarar, para que
o hei por abençoado em
juízo e fora delle, em cons-
tituição por auctoridade
causa propria = Deuso
de emenda do Sacramen-
to da Eucaristia, de pa-
tas, deopa Senhora
das Dores, cinco patas,
deopa Senhora do Rosa-
rio, cinco patas, de
Santa Casa da Misericor-
dia dos pobres de pa-
tas, e de Francisco
de patas = Deuso que
se diga pela miséria
alva e uma miséria pri-
vilegiada no Altar do
Senhor Bom Jesus, e
uma outra miséria de
corpo perente = Deuso
de emenda da miséria
Sobrinha Damiana e
uma filha do meu
primeiro testamento
e Antonio José da Sil-
va e de cada uma de
cada uma = Deuso de
emenda da miséria Sobri-
nha e de cada uma

Carada com Francisco Jori
da hora, hum dable = Dei-
vo de ernolla a Liberata, e
Licinda, filha, enolla da
falida minha sobri-
nha Florianna Rosa, me-
ia dable acada humna
pela aluna da dita fale-
cida Florianna Rosa =
Deigo de ernolla arui-
nhas sobrinhas Maria
Carada com Manoel de
Souza, e Vercia, cara-
da com Florentino Soa-
res, humna dable acada
humna = Deigo de ernol-
la arnuinas, filhas do
falecido Manoel de Sou-
za Francisco humna do-
la para ser repartida
por ellas = Deigo de ernol-
la arnuinas sobrinhas
Anna, Viuva de Joa-
quim do Abralão, e
Licia, Viuva de Manoel
Antônio, humna
dable e das patacas aca-
da humna = Deigo de es-
nolla arnuinas sobri-
nhas Anna Carada com
Thomaz de Moraes hia



humana dobla em diuhei-
ra, unais aminha loama
com todos os seus parentes;
e Dulalia, Casada com Joze
Antonio d'Almeida hum
dobra = Devo de emolla
aminha afilhada em
na, filha de falecido Victorio
de Faria, cinco mil
reis = Devo de emolla
aminha afilhada em
na, casada com Vicente
de Tal, filho de falecido
Joaquim de Al. al. e de
patacas, aminha afi-
lhada Theodora, casa-
da com Emanuel Anto-
nio, de patacas, ami-
nha afilhada Floren-
cia, filha de Joaquim d'
Almeida, de patacas, de-
libinda minha afilha-
da, e hora, ambas filhas
de Antonio Joze de Al. al.
de patacas acada
humana = Devo de emol-
la aminha Sobrinha
Bernardina, filha de
Mariano Joze Coelho,
caminha Sobrinha Lu-
cinda, filha de Manuel

defforou a fílva Pacheco, ambas asethas do dito
meu testamento e su-
torio foi a fílva Pacheco
co ~~de~~ patas acada
humna = Deixo do meu
testamento qm acesci-
tar a minha testamen-
taria, e injunção do meu
trabalho, duas doblas =
Deixo forro e liberto o
meu escravo por nome
Joaquim magalhães
defforou a mil reis do-
lla valor que o compre-
tará com o mesmo in-
tegrando-o do meu tes-
tamento, este ore-
cebendo lhe prepará
a carta de liberta-
de = Declaro que o meu
ultimo testamento será feito a lei-
e do do meu testamen-
to, por um conduzi-
do o meu corpo por qua-
tro homens pobres e cada
de hum se dará du-
as patas = Declaro
que depois de eu morri-
das as minhas disposi-
ções, por não ter herdei.



7
ter herdeiros forçados,
instituído por escritura
única universal her-
deira do resto dos meus
bens dinheiro em 5 e
segunda testamentei-
ra Jorge Maria de
Jesus, natural da dita oca-
marido, meu primeiro
testamenteiro e tutoris
foi da fidei Pacheco, ena-
falta deste e seu herdei-
ros e por esta forma
hei por fidei este meu
testamento ultima
vontade, que ora andei
crever e assignar a-
minha roga pelo Tabelli-
do Joaquim Francisco
d'Alpina e Passos, o qual
fui, seu mo e acheci
como o citei, e roga as-
partidas deste Inque-
rito o fado e assignar
afim como nelle se con-
tem e declara: feito
nesta Villa de San José
ao oito de julho de
mil oitocentos trin-
ta e seis annos - como
este foy e assigno a roga

am
Aprovaç.

arrogo datada de Theresia
Marianna de Jesus, Joaquin
Francisca d'Almeida e Papo =
Aprovaçao = Sabado qu-
anto. ante publico instra-
mento de approvaçao de
testamento eulthima ven-
tade viram, que no termo
do Arciminto de Voz de
nhor Jesus Christo de
mil eito e vinte e trinta
e seis dos dito annos do mon-
de vellos do dito anno, nes-
te lugar denominado =
Ponta = termo de Vila
de Santa Joze, e outras
denovada de Theresia
Marianna de Jesus, vir-
va de Joao Soares donde
se habilita vir a seu
chamado, e fundado esta
ahi presente reconhe-
cida de mim pela pro-
pria de que dou fe, e por
ela dita Theresia e Ma-
rianna de Jesus estau-
do doente de do ana-
mas eufes perfeito ju-
zo e entendimento se-
gundo as regras porer
pelas perquistas que the

que lhe fizeo e expostas acer-
tadas que em sua virgine-
sencia d'arte e em outras di-
versas novidades sapigua-
das, dardas para as mi-
nhas mãos e as fôrças da
das citos tres folhas in-
teiras de papel erigidas
em cinco bandas e cin-
co linhas, no fim da qua
es por injeção e de ins-
trumento, e de um
com ellas que era seu do-
lente de tamento e col-
luna e de que se an-
dava fazer sapiguar a
sua roça por injeção de tel-
lido, depois de lhe ter li-
do que o achou eitar co-
mo o dicto e por injeção
tudo a sua vontade e
conforme os nomes e dis-
posições de que se cum-
prir e guardar e co-
mo uelle se contenta e
declara; e rogava as jus-
ticas d'arte e de justiça lhe
fizessem dar inteiro
cumprimento, e que em
Taboão o approvasse
para sua validade, e que

validada, e qual acci-
lei, vi estar com aumen-
ta da capital da - dig- na-
ultima carta de segun-
da - lha, sem extrali-
nha, bona, e com mais
coiza que a devida, faca o
minuio, e obriguei, ap-
prova, e approva quanto
em circito em se per-
mittido por obriga-
do de officio, e que fa-
co este instrumento que
seu o lido atenta de
oratioe e apiguo
afu rogo por uos labor
exercer, fori e vnos da
Silva, sendo testemunhas
prestes Manoel do
instrumento Manoel, Lu-
iz Diniz Paquet, Joa-
quim Duarte de Silva,
Alexandre Magno d'Al-
candria, e Major Joze
Leotario de lares, todos
livres maiores de qua-
torze annos reconheci-
dos de uos Joaquin Fran-
cisco d'Alfons e Papis, Ta-
bellao que a serai cas-
siguei em publico crano

erane = Estava aliqual
publico = Enft. de verda-
de = Joaquin Francisco d'
Alfex e Sapor = Arago de
tentadora Theresa Ma-
rianna de Jesus, Joze Ma-
nos, da Silva = Manoel do
Mascimento Barros = Joze
Bactano de Argues = Jo-
quin Duarte Silva = Lu-
ia Diniz da Aguiar = Alexan-
dre Magalhães d'Alexandria =
Testamento de Theresa Ma-
rianna de Jesus, Viúva de
João Soares, approvado fei-
rado e oido elacrado na
forma do estilo, neste la-
gar da Junta, termo de
Villa de San Joze aos oi-
to de julho de mil e
centos e trinta e seis = Por-
mim Tabulido paguier
Francisco de Alfex e Sapor =
Lavre-se termo d'abertu-
ra, e volte concluso. Vil-
la de San Joze vinte e seis
de Novembro de mil e
centos e quarenta e tres =
Motto = Termo d'abertu-
ra = Aos vinte e seis dias
do mes de Novembro de

Termo de
abertura



de Novembris de mil eito-
centos e quarenta e tres
annos, nesta Villa de San-
João da Boa Vista da
Provincia de Santa Catha-
rina, e no lugar de residen-
cia do Juiz e Juiz de
ordem do Juiz de
Luzia Ferreira do Nascimento
do ebbello, donde eu Escri-
vao vivo, eahi por elle
foi feito o presente
Testamento que he
apresentado por Auto-
ris Joao da Silva Pacheco
geado e sendo da crada
na forma do ebbello, e de-
terminou elle Juiz o fizes-
se e concluiu, para con-
firmar e dando fazer este
termo que apigou com
aparte aprehentante. Eu
Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, Escrivaõ
dos orphãos e heredi-
ebello = Juiz de Auto-
ris Joao da Silva Pacheco
co, Juiz dos Reis = De con-
cluido = Logo no mesmo
dia meo e anno supra
declarado, faço este tes-

De la.



este testamento com a
no do dito Juiz Municipal
qual idos orphãos obida
dão Luiz Ferreira do Bar
cimento e Netto, e para
contar fago este termo.
Eu Francisco Xavier de
Oliveira Lealmaras Escri
vao dos Orphãos que res
crevi = Concluzo = Lem
para se registar e sal
vo quoyser utilidade
de direito: notifique-se
oprimiro testamen
teiro para dizer se ac
ceita o testamentaria
Villa de San Joze vinte
e seis de Novembro de mil
e oito e cento e quaranta
e tres = Netto = Datado em
vinte e seis dias de novembro
de oitavo e cento e quarenta e
tres annos, nesta Villa
de San Joze da Comarca
do Sul da Provincia de
Santa Catharina, em
casa de residencia do
Juiz Municipal e dos
orphãos obida do Luiz
Ferreira do Barcimento

Depo:



do Nascimento e do llo an-
de em Exercício abaixo re-
meado em, eahi por el-
le fôr um foi dado q'ore-
bente Testamento con-
sue deyracho Suo, e
para constar faze este
Termo. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara-
ra, Exercício que ou ere-
vi = Certifico au Exer-
cício que notifiquei e bu-
torio fôr da Silva Pacheco,
permeiro Testamen-
teiro, nomeado no presente
Testamento, para di-
zer se accite a dita
hereditaria, e qual reijon-
des-se, que Silva. Villa
de San fôr vinte nove
de Outubro de mil oit-
to centos e quarenta e
três = Francisco Xavier
d'Oliveira Camara =
Termo de accite = Ser-
vinte nove dias depois
de Outubro de mil oit-
to centos e quarenta e
três annos, nesta Villa
de San fôr nomeu Car-
torio comparecio e auto

Fô de no-
tificacão

Termo de
accite



comparar ao Antonio José
da Silva Pacheco, por meio
do testamento. Teio nome
do rapresente testamen-
to, e por esse me foi dito
que accitava o cargo
de testa testamentaria, e
se obrigava a dar duas
contas no termo da lei.
Decurso aprem o dipe as-
signou o presente ter-
mo. E o Francisco Xavier
e o D. Oliveira Camara, e
criação que os servi = Ar-
rigo de Antonio José da
Silva Pacheco, e Marian-
no José Coutinho = Regista Verba
do apochar noventa e du-
as até folhas noventa e
quatro verso do livro por
meio de requisto de testa-
mento, em vinte nove
de Novembro de mil oit-
o e cento e quarenta e
três = Camara = Nada
mais se continha em
dito testamento e seu
termo, que delle bem epi-
clando extrahi o pre-
sente traslado, ao qual
me reporto em mais da



em mais de parte a juve-
sentante e testamento eiro
circunstariante Antonio
João de Silva Pacheco, e com-
pôr delle este confôr e
crevi capiquei nesta Vil-
la de São João Comarca
do Sul na Provincia de
Santa Catharina aos
quatro dias do mez de
Dezembro de mil oitocentos
e quarenta e trez. Eu
Joaquim Francisco d'Almeida
e Paes, Escrivão que escreve-
o confôr e capiquei.

João Francisco d'Almeida e Paes.

Dijuntado

Aos sete dias do mez de Dezem-
bro de mil oitocentos e qua-
renta e trez annos, nesta Vil-
la de São João Comarca do
Sul na Provincia de Santa
Catharina, em recuberta-
rio ajunto a estes autos o-
rrendado com a si de noti-
ficacao que adiante segue,
de que para constar falo este
termo. Eu Joaquim Francisco
d'Almeida e Paes, Escrivão que
escrevi.

12

Cidadão Luiz Ferreira do Nasci-
mento ^{al}cel. Juiz Municip. e de-
ordenação nesta Villa de S. José con-
cedida no livro de registro de S.

Mando a quemq. Officiaes de justi-
ça q. cumpram ^{to}. este notifi-
quem os avaliadores Florencio
Gomes de Castro Campos, e Cons-
tancio José das. Repas, para hi-
ran avaliar os bens da falecida
Teresa Marianna de Jesus, que
pelo inventariante Antonio
José das. Pacheco lhes foram apre-
sentados, a que cumprão. Villa de
San José 4 de Dezembro de 1843.
Eu Joaquim Fran. d'Almeida e Repas,
Escrivão que o escrevi

e Nello

Certifico eu Escrivão abaixo as-
sign. q. em virtude do m. Supra
notifiquei os avaliadores Cons-
tancio José das. Repas, e Floren-
cio Gomes de Castro Campos, p.
híran avaliar os bens de q. tra-
ta o m. m. do q. deu fe. Villa de S.
J. 6 de Deabr. de 1843
Joaz. Fran. d'Almeida e Repas.

800

18

The first of these is the
 of the mind. The mind
 is the source of all
 knowledge and action.
 It is the power which
 enables us to perceive
 the truth and to act
 accordingly. It is the
 power which enables us
 to overcome our passions
 and to live in accordance
 with the principles of
 reason and justice. It is
 the power which enables
 us to attain the highest
 good and to live in
 harmony with the universe.

Descrição e avaliação dos
bens da falecida Theresina
Marianna de Jesus, de-
clarado pelo inventari-
ante Antonio José da
Silva Pacheco, avaliados
pelos avaliadores Carlos
Falcão José e Afonso Ref-
soa e Horacio Gomes de
Castro Campes, pela for-
ma seguinte.

1.ª Setenta e quatro cita-
vas de jurato em obra, ve-
lha que sendo vista pe-
los avaliadores acharão
valer cada citava de-
centos reis, e todas agu-
antia de cem mil coi-
to centos reis.

12:800

2.ª Humma caixa de sedro
de seis palmos de corn-
prido, que sendo vista
pelos avaliadores acha-
rão valer aguantia de-
trez mil e cento reis

3:200

3.ª Humma outra caixa de
sedro de cinco palmos
de comprimento, que sendo

sendo visto pelos ava-
liadores acharão valer
2:000 aquantia de doze mil reis

4.^a Heum catre velho de
banillo, que sendo visto
pelos avaliadores acha-
rão valer aquantia de
1:000 hum mil reis . . . "

5.^a Heuma caixa de garra-
va, de tres palmos de bo-
ca, que sendo visto pe-
los avaliadores acha-
rão valer aquantia de
8:000 oito mil reis . . . "

Escravos

6.^a Heum escravo por no-
me Joaquin, Nacido Cas-
sange, que sendo visto
pelos avaliadores acha-
rão valer aquantia de
trezentos e cinquenta mil
360:000 reis . . . "

7.^a Heum outro escravo
por nome Joã, Nacido con-
go, que sendo visto pe-
los avaliadores acharão
valer aquantia de tre-

aguardia de trezentos
cincoenta mil reis //

350.000

8.ª Herma escrava velha
por nome Joanna, vacas
gangeta, que sendo val-
ta pedor avaliadores acha-
rão valer aquantia de
cincoenta e hum mil e
duzentos reis //

51.200

Bens de Vair

9.ª Hum angulo de terras
situa perto Villa Nova
da Faisca, faz fronteira
mesma rua de uma
praia do mar, confron-
ta pelo Sul com obice da
praia, e pelo Norte com ter-
ras de Anna Francis-
ca, que sendo vista pe-
los avaliadores acharão
valer aquantia de cin-
coenta mil reis //

600.000

10.ª Herma morada de ba-
sas coberta de telha apa-
thada, com pormenor de
pedra, situada da angu-
lo de terras acima, que

que sendo vista pelo avalia-
dores acharão valer a
quantia de quinhentos
500:000 mil reis

M. Ametade deham Van
cho de recolher canoas
que sendo vista pelo ava-
liadores acharão valer
6:000 a quantia de seis mil reis

Por esta forma houverão o-
ditos avaliaadores por bem
avaliados e referidos
us que pelo inventarian-
te thesorero apresentados
daquela courtar apiqua-
rab. Eu Joaquin Francisco
de Alencar e Silva, Escrivo
que attestei.

Thomaz Gomes de Castro Campos
Constante Joia da S.ª Officia

Dívida passiva

Declarou o inventarian-
te thesorero de alci-
da Theresa Maria de
Jesus de dinheiros que por
sua ordem se pagou e pa-

despensas pagou a João
 José da Cunha, a Marceli-
 no Soares da Silva, a Auto-
 rio Pinheiro Guindar, de-
 advogar, e custas das deman-
 das que edita falecida teve
 com o falecido Antonio Fer-
 reira da Cunha, e stima
 Francisca, aquantia de-
 sete centos e oventa mil
 e cis centos reis . . . 790:600

Terço de encerram^{to}.

Antre as dias do mes de De-
 zembro de mil oito centos e
 quarenta e tres annos, nes-
 ta Villa de Faro José, um meu
 Cartorio compareceo pre-
 sente Antonio José da Silva
 Pacheco, inventariante
 do bens que ficaram por
 falecimento de Theresa ella-
 riana de Jesus, e por elle
 me foi dito que tinha con-
 cluido a declaracao de bens
 e dividas, que não tinha
 mais a declarar, e que lem-
 brando se entenyo decla-
 raria em juizo sem por-

sem poriso incorrer nas
penas de perjurio. De como
apim edicto, per testem a seu
rsgo apignou o presente Ser-
mo Manoel Francisco da
Silva Pacheco deigo da Silva
Coelho, pelo inventariante
naõ saber e escrever. Eu Joa-
quim Francisco d'Almeida Pas-
sor, Escrivãõ que o escreveu
Manoel Francisco da S. Coelho

Conclusão

Aos quatorze dias do mes de
Dezembro de mil oitocentos e
quarenta e tres annos, nesta
Villa de San Joã do Rio de Janeiro do
sul da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio
faço estes autos conclusos
ao Juiz Municipal de or-
phãos obidãdas Luiz Fer-
reira do Nascimento e Netto,
segue para constar fago es-
te termo. Eu Joaquim Fran-
cisco d'Almeida Passor, Escrivãõ
que o escreveu
Lbã.

Proceda-se a partilha
Com

equale di diritto e bene
caso d'arte. Nella d. d. d.
16 de Dicembre del 1773



Publicas

Aos dezessete dias do mes de
 Dezembro de mil oitocentos
 e quarenta e tres annos,
 nesta Villa de San Joze do
 marcao do Sul da Provin-
 cia de Santa Catharina
 em publico audiencia
 que aos feitos, partes, e
 os procuradores farenos
 estava o Juiz Municipal
 e de orphãos o Sr. D. Antonio
 Luiz Ferreira de Vasconce-
 los e eleito nas casas das
 Srs. D. Alcantara, neto
 por elle Juiz foi publica-
 do o fidei de pacho retro e
 supra, allegando para cons-
 tar fago em off. de Juiz. E os
 Joaquin Francisco de M-
 sis e Papeo, Excmo. o que as-
 creu.

19
Lourenço de Souza e Almeida
nos, a iguais de ser u. ino-
oficia procedendo na par-
tilha do presente inventa-
rio como o direito requer.
para examinar em perici-
almente sobre que uelle
se achão os descriptos e ava-
liados, attenta as desponci-
es declarada nos títamun-
to por travado v. e. junto,
e que por u. th. do ap. com-
p. e. Edo. que para cou-
mandou o f. e. e. e. e. e.
te auto que ap. e. e. e. e. e.
os Partes e. e. e. e. e. e.
Francisco de Spina e P. e. e.
erivão que e. e. e. e. e. e.

Acto

João. Fran. de Spina e P. e. e.

Francisco de Spina e P. e. e.

João. Fran. de Spina e P. e. e.

Exordio da partilha
monte mor.

Seu m. e. e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

acordados no presente inven-
tario, e charas importar todo
o valor nos aquartias de-
hum cento oito centos no-
venta e quatro mil e duzen-
tos reis, com que mandaráo
4:200 Sahir.

Divida

Achou elle fazer com os Partido-
res, que quando declaracão
do inventario em 2 folhas qua-
torze verso e folhas quinze im-
portar adicida parreira que
afalecida lhe está devendo a
quartias de sete centos noventa
e mil e seis centos reis, com
790:500 que mandaráo sahir.

Monte menor

Achou elle fazer com os Partido-
res, que a Partida do monte menor
aquartias de 12 centos noventa
e mil e seis centos reis, que
importa adicida parreira,
ficar em monte menor aque-
rtias de hum cento dez mil
e oitocentos cento e tres mil e
seis centos reis, com que man-
1:103:500 daráo sahir.

Di'no

12

" 273:4.

" 830:200

por bom feito, e a determinação
que valorem delle se porem os-
bentos ao uindicados, por estar
conformem, e para constar
mandou elle fazer este
escriptamento que asy se deu
com ditos Partidores. Eu Joa-
quim Francisco de Aguiar e
Souza, Escrivão que o escrevi.

Atto

Maria de F. Coutinho

João de F. de Aguiar e Souza

Pagamento a dívida de
Credor e Devedor fora da
Silva Pacheco -

Lancou elle fazer e morder
te, e para pagamento
da dívida do credor e devedor
foi da Silva Pacheco, da
quantia de mil e trezentos reis
e mais mil e trezentos reis
os bens adjudicados pela for-
ma seguin.

Haverá principalmente
um pagamento summa es-
cravado por nome Joaquim, da
cão Casanga, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão

achar 2.º os Partidores impor-
tar a quantia de trezentos e
seenta mil reis, comque
mandarão Saher

260:00

Heverá mais enfim pa-
gamento hum escravo por
nome João, e duas cougo, que
pelo preço de sua avalia-
ção acharão os Partidores
importar a quantia de tre-
zentos e cincoenta mil reis,
comque mandarão Saher

350:00

Heverá mais enfim pa-
gamento hum escravo por
nome Joana, e duas, cha-
mas São, e duas, que pelo pre-
ço de sua avaliação acha-
rão os Partidores importar
a quantia de seisenta e
hum mil e trezentos reis,
comque mandarão Saher

61:200

Heverá mais enfim pa-
gamento a sim da de de hum
rancho de... e duas, que
pelo preço de sua ava-
liação acharão os Parti-
doras importar a quantia
de seis mil reis, comque
mandarão Saher

6:000

Heverá mais enfim
pagamento hum canoã

Caruão de garuba de trea
paluor de b. ca, que p. elo
jorici defina de aliaças
acharão os Partidores im-
portar aquantia de oito
mil reis, com que man-
daráo Sahir ..

000

Heaverá mais un-
pagamento de penta e
quatro oitavas de prata
em obo, que p. elo jorico
defina de a. a. de de-
centos reis de oitava acha-
rão os Partidores impor-
tar aquantia de doze
mil cento e cinco reis, com
que mandaráo Sahir ..

12:800

Heaverá mais ultima
mente un-
to huma caixa de fardo
de fies paluor de couro-
do, que p. elo jorico defina
de aliaças e acharão os
Partidores importar a-
quantia de trea mil
e cento e cinco reis, com que
mandaráo Sahir ..

3:200

Somaráo elle fies
com os Partidores e has
sete parcellas debuer de-
judicador unpagamento

emprego do credor
subscrito foi dada a Sa-
checo, achara a injor ta-
rum aquantia defete cer-
tos novumta eum milt.
quarentos reis, com que
mandava a saber.

795

E por que este credor só de-
ve a saber, aquantia
defete certos novumta
milt e eis, certos reis

Dur. sa

790:00

Achara que hade rejeor
aquantia de eis certos
reis, com que mandava a
saber.

Rejeor

600

Por esta forma houve
o furo este pagamento
por um jeito, e referida
credor juramentado de-
que lhe deve a saber
destadora, e por esta con-
forma a seguir com di-
tos Particulares. Eu Joaquin
Francisco de S. e P. e P.
Escrivão que vis ex. m. p.

Mello

João de S. e P. e P.

João de S. e P. e P.

Pagamento

Pagamento ardeio-
ões testamentarias

Leu com elle jaiz com os Par-
tidores para pagamento
das disposições testament-
arias da falecida testado-
ra Theresa Maria Anna de
Jesus, daquella de du-
centos Setenta e tres mil
quatro cento e seis aper-
cella deba. adjuddados
pela forma seguinte =

Hev-se: porquanto cel-
luramnte cuseu paga-
mento no dinheiro moe-
da corrente de valor da
memoria de lidas coberta
ditella ipso alhoia com
jornales de jedra, acha-
rao os Partidores ser a qu-
antia de dous centos Se-
tenta e tres mil qua-
tro centos e seis, com que
mandavaõ satis . . .

273: 400

Por esta forma houve el-
le jaiz este pagamento
por bem feito e apuradas
disposições por inteira-
das para Supragios d'alma
da falecida testadora The-



tubacura Theresia Mari-
ann de Jesus; e por estas con-
forças afiquou com ditos
partidores. Eu poaquim
Francisco D'Almeida e Sapor, Es-
crevaõ que os crevisse.
Muito Mariano J. Leite
João Luiz de S. M. de S.

Sagamento herdado de
 V. huida Josefa Maria
 na de Jesus.

Sub. com obo do D. J. P. A. 1.º, que-
lo Norte com terras de Su-
ma Francisca, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores im-
portar a quantia de seis
centos mil reis, com que
500:000 mandaráo Sahir. //

Haverá mais um
pagamento no valor da
morada das casas coberta
de telha ap. achada com
paredes de pedras, dentro
do arç. de terras de
ma, acharão os Partido-
res ser a quantia de de-
zentos vinte e seis mil
e seis centos reis, com que
226:600 mandaráo Sahir. //

Haverá mais um
pagamento hum caço
de pedra de c. e os pedreiros
de comprar de, que pelo
preço de sua avaliação
acharão os Partidores
importar a quantia de
dois mil e seis, com que
2:000 mandaráo Sahir. //

Haverá mais um
pagamento hum catre
velho, que pelo preço de

preços de sua avaliação
achados os Partidores im-
portar a quantidade de hum
mil reis, com que man-
daráo Sahir . . .

1:00

Reaverá mais ultri-
mamente uns se paga-
mento em dinheiro nos-
sa corrente do crador An-
tonio José da Silva Pacheco,
por levar de unsis nojeu
pagamento e charas os
Partidores de aq. de
tia de seis centos reis, com
que mandaráo Sahir . . .

600

Sumaráo elle Luis
com os Partidores utas
cinco parcelas de bois
adju. de os se paga-
mento de her deira des-
tituida Josefa Maria de
na de J. e. e, e charas im-
portar aq. de aq. de
oitto centos e cinquenta mil
eduzentos reis, com que
mandaráo Sahir . . .

830:200

Por esta forma houve
elle Luis este pagamento
por hum futo e a referida
her deira por interada-
do que lhe pertence a sua

de sua herança, e por estas
conforme ahi não com-
ditos Partes. Eu sou
João Francisco de S. Espirito
do, Gerente da que descreve o -
#

Netto
23

Netto
 Marianne J. Netto
 I will be as diligent as I can.

I will be as high as you are.

Deben Quads^e

Aposenteados dias com
 de fanceiro e com site con
 tos egi amota e quatro
 annos, nesta Villa de Pau
 fani Comarca do Sul na
 Provincia de Santa Catha
 rina, com uma Cartoria
 fco e tres acios com e lu
 gos do fco e do municipal e
 de apelação e fco e de
 o idada do fco e de fco e
 do e do fco e do fco, de
 gu. para criar fco e
 de fco. E fco e fco
 Francisco de fco e fco,
 E fco e fco e fco

Caln.

Wirtz

Núto ao Collector do
Districto. 4.º dist. 7.º
27 de Janr.º de 1844

Alto

Publicação

Atorvinte e sete dias do mto de
Janeyro de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos,
nesta Villa de S.º José Bonmar-
ca do sul da Provincia de
Santa Catharina, suspu-
blica audiencia que do Jui-
tor, par.ºs, e seu procurador
do foyto estava oficio
Municipal e de Orphão
Supplente de Cidadão Leão
Ferreira do Nascimento e
c.ºs, marcos da foyto
e de amara, e da foyto
que foi publico oficio de
pacho de foyto, de que pa-
ra coartar foyto este termo.
Eu Joaquim Francisco de
S.º e foyto, Escrivão que ces-
crei.

De Vista

De Vista

Aos vinte sete dias do mes
de Janeiro d'um mil oit' e cento
e quarenta e quatro annos,
nesta Villa de San Joze Co-
marca do Sul na Provin-
cia de Santa Catharina, eu
mme Cartorio faço este au-
tor com vista do collector su-
torio de fora Xavier Cal-
deira ~~de~~ que para constar
faço este termo. Eu Joaquin
Francisco de Aguiar e Paes, Escri-
vaõ que ahi escrevi.

Sta do collect. r.

Estouse assignando os campos
de vista de San Joze y de
de Janeiro do Sul.

Antonio de Aguiar e Paes
o cabido

Datta

Aos dez dias do mes de Fevereiro
d'um mil oit' e cento e quaren-
ta e quatro annos, nesta Vil-
la de San Joze Comarca do
Sul na Provincia de Santa
Catharina, eu mme carto-
rio por parte do collector su-

2
O Collector Antonio de Souza
Leão e Baldeira, me forneceu
triquis estes autos com a
relação de vobis, e que para
constar faço o l. termo. Eu
João de Francisco de Sá e
Páez, Exercício que exerço

Certifico que estes autos pagão
Selo de cinco folhas com
bom de seguinte rubrica. L.
la des. José 12 de Fev. de 1844

N.º 357 João de Francisco de Sá e Páez.

P.º 1500 de Selo

em 12 de Fev. de 1844

em 12 de Fev. de 1844



Declaração

Aos vobis dias de mez de Mar-
ço de mil oitocentos e qua-
renta e quatro annos, nesta
Villa de San José de la Barra
do Sul na Provincia de San-
ta Catharina, em meu car-
torio faço estes autos con-
cluindo ao Doutor João Mu-
nicipal e de San José

Joni Rodriguez Pinheiro Ca-
valcante, de que para cons-
tar fago este termo. Eu Joa-
quim Francisco D'Almeida e
Pazos, Escrevao que escrevi

Blz. com 1.000 r.

Data

Ao doce dias do mez de Mar-
ço de mil oitocentos e qua-
renta e quatro annos, nes-
ta Villa de San Joni Comar-
ca do Sul na Provincia de
Santa Catharina, em
um cartorio que pertence
ao Doutor Juiz Municipal
da Capital Joni Rodriguez
Pinheiro Cavalcante, me-
lhor conhecido e mais au-
tor da Santa Comarca e do
Voto e Jurisdição, parti-
cipando de sua e com-
preendendo o julgamento final
por estar escrevendo a la-
ra de feir de Direito e de
de policia desta Comar-
ca, de que para constar
fago este termo. Eu Joa-
quim Francisco D'Almeida
e Pazos, Escrevao que escrevi



18

27. 2

— 20 —

6^e Scriba

1

18

berke - D

James
M. H.



Nº 1

ADMINISTRAÇÃO

PROVINCIAL,

COLLECTORIA LE DEENDAS DO DISTRICTO

ANNO FINANCEIRO DE 1844

A fls. 1 do Livro

de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de

que pagou

em 30 de

de 1844 do dito anno

importancia

O Coll

Anto. Lisboa

Nº 32.

P.º 12º de 1840
de 1840 de 1840
12 de 1840 de 1840

1840

1840



